

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Instituto Rugby para Todos

# SUMÁRIO

#VEMJOARCOMAGENTE

1. Introdução	3
2. Propósito	4
3. Perfil organizacional	5
4. Objetivos   Jeito IRPT	6
5. Normas e regras	7
6. Uso do celular	8
7. Cuidados comportamentais	9
8. Política administrativa	10
9. Política de comunicação	12
10. Doações	13
11. Proteção dados	14
12. Ouvidoria	15
13. Contatos	16

# INTRODUÇÃO

3

O Código de Ética e Conduta do Instituto Rugby para Todos (IRPT) é um conjunto de normas que orientam o comportamento de seus membros, de acordo com os princípios e valores institucionais, assegurando integridade e correção nas relações com clientes, beneficiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros e órgãos públicos.

Pautado na identidade organizacional, o IRPT definiu procedimentos de conduta ética, transparente e íntegra a serem seguidos pelos membros do Conselho, diretoria, colaboradores, e parceiros do Instituto Rugby para Todos.

O Código de Conduta é de conhecimento e cumprimento obrigatório de todos os colaboradores e terceiros.

ESSE CÓDIGO TAMBÉM TEM POR OBJETIVO PROMOVER A CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE LEIS: Lei Brasileira Anticorrupção (nº 12.846/2013), Lei Antitruste (nº 12.529/2011), Lei de Licitações e Contratos Administrativos (nº 8.666/1993), Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.249/1992) e Marco Regulamentador da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)

# PROPÓSITO | SONHO

4

## Identidade organizacional

- Atuar no desenvolvimento humano em sua plenitude. Dar oportunidade de educação de qualidade para todos.
- Complementar a abrangência do conhecimento, da prática da cidadania de forma integral, com olhar holístico.
- Atingir os menos favorecidos, mapeando e buscando suprir as necessidades básicas fundamentais.
- Contato próximo com os alunos e seus núcleos familiares, buscando soluções e estratégias para promover o desenvolvimento humano em sua plenitude, através de atuação da equipe multidisciplinar.
- Apresentar objetivos possíveis e ajudar a buscar os caminhos para alcançá-los.

# PERFIL ORGANIZACIONAL

5

## MISSÃO

Promover o desenvolvimento da cidadania através da prática dos princípios do rugby

## VISÃO

exclusiva, desenvolvida por uma equipe multidisciplinar de profissionais.

## VALORES

Respeito Mútuo, Lealdade, Responsabilidade, União, Cooperação, Amizade, Igualdade, Solidariedade e Disciplina

# OBJETIVOS

6

- Consolidar e ampliar o atendimento dos polos existentes, em São Paulo e no Rio de Janeiro.
- Ser referência e implementar planos para impactar em larga escala o desenvolvimento de polos parceiros em todo o Brasil.
- Buscar a redução de situações de exclusão social a que estão submetidas crianças e adolescentes nos territórios de atuação do Rugby para Todos.

## JEITO “SER E FAZER” IRPT

- Segundo os norteadores organizacionais, o Instituto RPT conduz suas atividades pautado nas premissas compostas neste documento.
- Todos os agentes que se relacionam com o IRPT devem seguir este Código, fortalecendo a unidade, a identidade e o DNA do Instituto.
- Comprometimento com a causa.
- Disponibilidade para colaborar.

# NORMAS E REGRAS

- É dever dos colaboradores do Instituto RPT conhecer, disseminar e cumprir a legislação e/ou regulamentos aplicáveis às atividades que desenvolvem, respeitando os princípios e os valores do Instituto RPT e as normas determinadas neste Código.
- É vedado qualquer tratamento desrespeitoso, indigno ou discriminatório, seja por condição física, hierárquica, cargo, origem social, cultural, econômica, raça, cor, sexo, idade ou religião, contra pessoas do público direto ou indireto;
- Não é permitido ofender ou desacatar superior imediato, subordinado, colega ou pessoa externa;
- Não é permitido exercer atividade político partidária no recinto da instituição ou aliciar o público para esse fim;
- Não é permitido receber pagamentos, aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes, brindes e vantagens de qualquer natureza, que resultem de relacionamento e que possam influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros. Caso isso ocorra, comunique imediatamente o seu gestor sobre o fato;
- Não é permitido usar roupas com símbolos de outras instituições no local de trabalho;
- Não serão aceitos comportamentos de desrespeito ao ambiente.
- Não são permitidos assédios. Considera-se assédio qualquer comportamento ofensivo, inconveniente ou insistente, seja de natureza sexual ou moral.

# USO DO CELULAR

O uso do telefone do escritório é restrito e deve ser previamente solicitado à gerência administrativa, em casos de necessidade institucional ou urgência.

Uso do celular particular:

- Não é permitido o uso de telefone celular durante as atividades pedagógicas e de equipe, nem por colaboradores, nem por alunos;
- Necessidades pontuais do uso, deverão ser planejadas e divididas com a equipe; Casos extraordinários, deverão ser comunicados ao superior direto.

# CUIDADOS COMPORTAMENTAIS

## **Patrimônio da instituição**

Cada membro representa a imagem do Instituto e deve zelar por sua história, conquistas e legado.

- Todo colaborador deve zelar pelo ambiente e equipamento.
- Deve ser exemplo de cuidado com o meio ambiente.
- Deve promover a limpeza e a organização.
- Deve seguir processos responsáveis da Administração e das Movimentações financeiras.
- Devem seguir diretrizes quanto à: Relação Instituto e Esferas (Setor público); Relação Instituto demais stakeholders; Relação Instituto/colaboradores; Colaborador/público atendido

# POLÍTICA ADMINISTRATIVA

10

## Bases do contrato

A contratação de profissionais pelo Instituto Rugby para Todos poderá ocorrer de **duas formas**:

1. **Regime CLT**, com período de vínculo estipulado conforme a duração de cada projeto.
2. **Pessoa Jurídica (PJ)**, mediante contrato de prestação de serviços, também vinculado à execução e ao prazo definido em cada projeto.

É expressamente proibida a delegação a terceiros para registro do caderno de ponto, que deve ser realizado pessoalmente pelo profissional, por se tratar de ato comprobatório de sua presença e desempenho.

As entregas acordadas, tanto em regime CLT quanto PJ, devem ser cumpridas conforme estabelecido. O descumprimento acarretará advertências graduais e poderá resultar em desligamento ou rescisão contratual.

# POLÍTICA ADMINISTRATIVA

## **Pagamento**

O IRPT pagará o salário até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, por meio de depósito bancário.

## **Faltas**

Em caso de não comparecimento do colaborador ao local de trabalho por motivos de saúde, serão aceitos atestados médicos originais ou cópia autenticada entregues em até 72 horas corridas, a partir da data de emissão.

## **Afastamento INSS**

Serão encaminhados ao INSS os colaboradores cujas licenças médicas forem superiores a 15 (quinze) dias pelo mesmo motivo ou relacionado, dentro do período de 60 (sessenta) dias.

## **Licença-maternidade**

O IRPT preza pelas diretrizes legais e tem a responsabilidade de promover o bem-estar de seus colaboradores. Ressaltamos nosso compromisso em buscar constantemente melhorias nas condições de trabalho, utilizando o bom senso para favorecer, sempre que possível, a conciliação com a vida familiar.

# POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

- Setor responsável por construir e zelar pela imagem do Instituto;
- Os comunicados devem ser realizados exclusivamente por canais oficiais;
- Deve zelar pelo direito de imagem;
- Abordagens da imprensa devem ser imediatamente comunicadas ao responsável pela atividade ou ao superior direto;
- Comunicação interna preza pela horizontalidade, com cultura de feedback;
- Estimulamos o companheirismo e o compartilhamento de informações, entre equipe, e lideranças.

# DOAÇÕES E COLABORAÇÕES

- As doações devem ser realizadas pelos canais oficiais do Instituto, como o site oficial (<https://rugbyparatodos.org.br/#doe>) ou diretamente junto ao setor de captação ([marketing@rugbyparatodos.org.br](mailto:marketing@rugbyparatodos.org.br)).
- Recursos humanos (voluntariado), podem preencher o formulário disponível neste link (<https://forms.gle/CagFotpyYbMx99hJ9>) e serão direcionados para o setor administrativo, e/ou responsável pelo RH.
- Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [rugbyparatodos@rugbyparatodos.org.br](mailto:rugbyparatodos@rugbyparatodos.org.br) ou ainda acessar o site na área DOE AGORA. Site: [rugbyparatodos.org.br](https://rugbyparatodos.org.br)

# PROTEÇÃO DOS DADOS

## Tecnologia da informação

- Todos os arquivos institucionais, administrativos ou operacionais são de responsabilidade do IRPT. É vedado compartilhá-los sem autorização expressa do responsável da área ou gestor do departamento.
- O responsável de cada área, será responsabilizado, caso haja o compartilhamento de dados de forma indevida.
- As informações com os dados de contatos, assinantes de newsletter e/ou qualquer outro contato, seguirão as determinações da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD).

# OUVIDORIA

15

## Canal de ouvidoria

O Instituto RPT mantém um canal de ouvidoria responsável por receber, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e demais manifestações. O objetivo é aprimorar continuamente os processos de governança corporativa.

[ouvidoria@rugbyparatodos.org.br](mailto:ouvidoria@rugbyparatodos.org.br)

# CONTATOS

**CNPJ:** 10.979.371/0001-10

**11 98983-0049 | 21 97946-4545**

**rugbyparatodos@rugbyparatodos.org.br**

marketing@rugbyparatodos.org.br

Rua Amélia Corrêa Fontes Guimarães, 513 altos.  
CEP 05617-010 | Vila Progredior | São Paulo-SP

[www.rugbyparatodos.org.br](http://www.rugbyparatodos.org.br)

[@rugbyparatodos](https://twitter.com/rugbyparatodos)



Facebook



Instagram



LinkedIn



Youtube

# OBRIGADO